



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 895 de 21 de dezembro de 1971.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Agudos receber, por doação, de Virgínio Natalino Napoleone, imóvel localizado nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

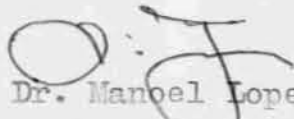
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Agudos autorizada a receber, por doação, de Virgínio Natalino Napoleone, terreno destinado à construção de avenidas ligando a Rua 1 (UM), da Vila Pavimentação à antiga estrada de rodagem Agudos - Bauru, caracterizado na planta constante do Processo Pref. nº _____, assim descrito e confrontado:

"Tem início no ponto A, situado no limite da Rua 1, / da Vila Pavimentação; desse ponto, segue, no alinhamento da Rua 1, numa distância de 8 (oito) metros / até encontrar o ponto B; desse ponto, deflete à direita e segue dividindo com terrenos pertencentes ao doador, numa distância de 82 ms. (oitenta e dois metros, até encontrar o ponto C; desse ponto deflete à direita, no alinhamento da antiga estrada de rodagem Agudos - Bauru, numa distância de 8 (oito) metros, / até encontrar o ponto D; desse ponto, deflete à direita e segue dividindo com terrenos do Serviço Autônomo de Água e Esgôto, 20 (vinte) metros, e com terrenos do doador, 62 (sessenta e dois) metros, até / encontrar o ponto "A", onde teve início a presente / descrição, encerrando uma área de 656 m² (seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 21 de dezembro de 1971.


Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal